

Lei n.º 350

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo:
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica considerado de utilidade pública, o Hospital Nossa Senhora da Semeira, construído e mantido pelo "FUNDAÇÃO", que tem como finalidade específica, atender o trabalhador rural de Santa Leopoldina e seus dependentes e que é dirigido pela Associação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
 de Santa Leopoldina, 3 de julho de 1976.

~~Dante Augusto Pereira~~
 Prefeito Municipal